

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2180

I-TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O SERVIÇO PARA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (REJEITOS DOMICILIARES E COMERCIAIS) CLASSE II-A NÃO INERTE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Brasil, 967, Grandes Rios – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.741.348/0001-39, representada neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.045.318-2 SSP/SC e do CPF Nº 396.487.539-20, doravante denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e do outro lado, a empresa KURICA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod Celso Garcia Cid, nº 12.633, Km 367 PR 445, CÉP 86044-290, no município de Londrina - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.706.588/0002-23, neste ato representado por seu representante legal, senhor MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.879.600-7, inscrito no CPF/MF, sob nº 360.646.539-49, residente e domiciliado à rua Otavio Cesário Pereira nº 596, jardim Acapulco, cidade de Londrina-Pr , a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente I-TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020, REFERÊNTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **ata de registro de preços nº 01/2020**, apresentando-se da forma abaixo.

I – "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 01/2020 até o dia 15 de Janeiro de 2022".

II - Fica recomposto o preço do item Serviço para transporte e destinação final de resíduos sólidos (rejeitos domiciliares e comerciais) classe II-A não inerte, gerados no município, utilizando caminhão com sistema de caçamba roll-on roll-off. A contratada deverá disponibilizar 2 caixas com aproximadamente 25m³ cada, no local onde o município indicar, a retirada será conforme a necessidade e solicitação do município. A contratada sempre levará duas caixas cheias e deixará duas caixas vazias a disposição do município de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 165,23 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e 3 centavos), sendo que o valor final do contrato que era de R\$174.240,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais) passa a ser de R\$ 181.395,11 (cento e oitenta

e um mil trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos) praticados no período de 15/01/2021 a 15/01/2022..

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS originária não explicitamente modificados neste I - TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (15/01/2021).

Antonio Ribeiro da Silva Prefeito Municipal

### **KURICA AMBIENTAL S/A**

Marcello Almeida de Oliveira – Representante Legal

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I-TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Brasil, 967, Grandes Rios – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.741.348/0001-39, representada neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.045.318-2 SSP/SC e do CPF Nº 396.487.539-20, doravante denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e do outro lado, a empresa **PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS** 

1



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

CPF:

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2180

2

HOSPITALARES-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.344.756/0001-05, com sede na AV. Carlos Gomes, nº 259,CEP 87.015-200, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada pelo Senhor PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14489251-8 e inscrito no CPF/MF nº 118.552.439-89, residente e domiciliado a AV. São Paulo, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.005-040, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente I-TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 24/2020, REFERÊNTE AO PREGÃO PRESENCIAL №.04/2020, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **ata de registro de preços nº 24/2020**, apresentando-se da forma abaixo.

I - Fica recomposto o preço do item item nº 229 – AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, TNT, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 10 UNIDADES, Processo Licitatório Nº 014/2020, Pregão Presencial nº 04/2020, passando a constar, de ora em diante, o valor de R\$ 43,38 (quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS originária não explicitamente modificados neste I - TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil vinte e um (02/02/2021).

Antonio Ribeiro da Silva Prefeito Municipal

Pro Saúde Comercio de Produtos Hospitalares-eireli Contratada
Paulo Henrique Honda Perejon Haro - Representante
Legal

TESTEMUNHAS:	
1. nome CPF:	
2. nome	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2180

3

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **DECRETO LEGISLATIVO 01/2021**

SÚMULA: Constitui Comissão

## Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei, resolve:

#### **DECRETAR**

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de licitação deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2021:

PRESIDENTE: IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG 12.542.997-1 e CPF 322.249.628-51

**MEMBRO: KARINA WATANABE BAUMANN**, brasileira, viuva, portadora do RG 6.833.448-9 SSP/PR e CPF 033.202.709-07

**MEMBRO: LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS**, portador do documento de identidade RG 8.365.608-5 e CPF 057.768.159-16

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 02 de fevereiro de 2021.

PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO PRESIDENTE DA CÂMARA